



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 25.2021

Itaú de Minas, em 02 de julho de 2021.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

- Dispõe sobre a criação de Programa de Promoção da Saúde Municipal e dá outras providências.

O Projeto de lei ora encaminhado à apreciação dos Nobres Edis visa oferecer condições para que a Secretaria de Saúde, por meio dos ESF's, possa propiciar atendimento preventivo e reparador para a comunidade assistida.

É sabido que as profissões, ora propostas a criação, já foram objeto de prestação de serviços junto aos ESF's no período de vigência do programa do NASF e prestaram serviços de grande relevância para todos. Por entender que estes profissionais acresceram muito no serviço de saúde e com a mudança de estratégia do Ministério da Saúde autorizando estas contratações e pagamento, cremos fosse mais sensato optar pela contratação a título precário para a continuidade dos serviços.

Forçoso esclarecer que em havendo alteração destes repasses da União, o Município não terá condições de absorver estes serviços, por conseguinte, a opção de criação das funções públicas e sua execução por contratos temporários, ainda que de caráter administrativo.

As funções criadas são de psicologia, terapia ocupacional e de educação física. Como V. Excias. podem observar, temos aqui uma estratégia muito interessante, tratamento psicológico, ocupacional e físico; uma complementando a outra.

O Anexo I contém a discriminação da carga horária e de remuneração das funções, a título de esclarecimento, o mesmo valor pago aos profissio-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

nais do NASF e o Anexo II dispõe sobre as atribuições a serem desempenhadas pelos profissionais, bem como os requisitos básicos exigidos.

Pelo exposto, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Edis para apreciação, votação e aprovação do referido projeto de lei.

Na oportunidade, aproveito o ensejo para reiterar a todos a expressão do meu apreço e consideração.

Cordialmente,

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

**Exma. Sra.
Cláudia Calixto Simão Fonseca
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itaú de Minas/MG.**